



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

29 de setembro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

AVISO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **30 setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025, cotação adicional de propostas para a prestação de serviços mensais de apoio administrativo, elaboração de pesquisas/cestas de preços, organização de processos licitatórios e atividades correlatas, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.** Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br ou no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 26 de setembro de 2025.

Francisco Jeanio Pereira Franco
Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

PROPOSTA DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a Prestação de serviços mensais de apoio administrativo, elaboração de pesquisas/cestas de preços, organização de processos licitatórios e atividades correlatas. quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	Prestação de serviços mensais de apoio administrativo, elaboração de pesquisas/cestas de preços, organização de processos licitatórios e atividades correlatas.	12	MÊS		

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços mensais de apoio administrativo, elaboração de pesquisas de mercado/cestas de preços, organização de processos licitatórios e demais atividades correlatas, pelo período de 12 (doze) meses.

A demanda se justifica em razão da necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e de suporte às áreas de planejamento e execução das contratações públicas, uma vez que tais serviços exigem dedicação contínua, organização técnica e cumprimento de prazos legais.

A realização de pesquisas de preços e a correta instrução processual são etapas essenciais para assegurar a economicidade, transparência e legalidade dos processos licitatórios, bem como para a adequada aplicação dos recursos públicos. Ademais, o apoio administrativo especializado contribui para a melhoria da gestão, reduz riscos de falhas procedimentais e garante maior eficiência no atendimento das demandas da Administração Municipal.

Considerando que as atividades descritas possuem caráter permanente, de natureza operacional e técnica, e que a estrutura atual de pessoal não é suficiente para atender, de forma eficiente, todas as exigências impostas pela legislação, torna-se indispensável a contratação de serviços de apoio administrativo e correlatos pelo prazo de 12 (doze) meses.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, contribui para a celeridade, regularidade e segurança jurídica das contratações municipais e garante a continuidade dos serviços essenciais de gestão administrativa.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de prestar os serviços de imediatos, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

29 de setembro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme mensalmente dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o serviço será a parti da data da assinatura do termo de contrato com vigência até 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por item*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrealizável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa: